



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2025

Decreta o não expediente ao público no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- ⇒ Considerando que os servidores cumpriram no dia 22 de abril de 2025 jornada de trabalho das 07h até as 18:30h e outros até o encerramento da sessão ordinária, que ocorreu aproximadamente 19:40h;
- ⇒ Considerando que devido ao feriado estadual de Nossa Senhora da Penha, a sessão ordinária será realizada no dia 29 de abril de 2025 e que os servidores irão cumprir jornada de trabalho das 07h até as 17h;
- ⇒ Considerando que os servidores irão cumprir no dia 30 de abril de 2025, jornada de trabalho das 07h até o encerramento da sessão solene;
- ⇒ Considerando que não haverá prejuízo no andamento dos trabalhos legislativos e,
- ⇒ Considerando o disposto no inciso III do art. 35 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Decreta o não expediente ao público no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara